

**EDITAL 004/2026 – RESTEC GESTÃO
CULTURAL/PRPPG/UNESPAR**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR DOCENTE E PROFESSOR AUXILIAR

A Coordenadora da Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo nº 23.398.817-0, de 28 de janeiro de 2025, Termo de Execução Descentralizada Nº 142/2026-SETI/UEF/UNESPAR, de 06 de agosto de 2026, Lei Estadual nº 20.086/2019, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e Secretaria da Cultura/SEEC:

TORNA PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuar como **Professor Docente e Professor Auxiliar** por tempo determinado nas ações da **Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Cultural – Turma 3**, vinculada às atividades da UVPR e da Coordenação de Educação Aberta e Digital (CEAD) da Unespar.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A **Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão Cultural** a distância, está enquadrada na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT – PARANÁ, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/Fundo Paraná e conta com o apoio da Unidade Gestora do Fundo do Paraná – UGF.

1.2 A especialização em tela é desenvolvida pela Unespar em parceria com a Universidade Virtual do Paraná, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e Secretaria da Cultura/SEEC e conta com o apoio das demais universidades estaduais do Paraná.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

VAGAS PARA PROFESSORES AUXILIARES						
Vagas	Disciplinas e carga horária	Período de realização das disciplinas*	Formação acadêmica	Titulação mínima	Total de bolsas pagas	Valor unitário das bolsas
1	Princípios e práticas da educação à distância – 30 horas	08/10/2026 a 06/11/2026	Graduação em Licenciatura Plena com experiência em Ensino à Distância	Especialista	2	R\$ 2.080,00
1	Políticas culturais e o papel do gestor cultural – 30 horas		Direito, Produção Cultural, Administração, Artes ou áreas afins com experiência em Gestão Cultural ou em Políticas Públicas da cultura.	Mestre	2	R\$ 2.080,00
	Direitos Culturais e Desenvolvimento Humano – 30 horas				2	
1	Sustentabilidade e Economia Criativa – 30 horas		Direito, Economia, Administração, Produção Cultural ou Artes e áreas afins, com experiência no ensino desta disciplina	Mestre	2	R\$ 2.080,00
VAGAS PARA PROFESSORES DOCENTES/ FORMADORES						
Vagas	Disciplinas e carga horária	Período de realização das disciplinas*	Formação acadêmica	Titulação mínima	Total de bolsas pagas	Valor unitário das bolsas
1	Políticas culturais e o papel do gestor cultural – 30 horas	09/11/2026 a 05/12/2026	Direito, Produção Cultural, Administração ou Artes e áreas afins, com experiência em Gestão Cultural ou em Políticas Públicas da área da cultura.	Mestre	2	R\$ 2.080,00
2	Sustentabilidade e Economia Criativa – 30 horas	22/02/2027 a 20/03/2027	Direito, Economia, Administração, Produção Cultural ou Artes e áreas afins, com experiência no ensino desta disciplina	Mestre	2	R\$ 2.080,00

* As datas sugeridas nesta tabela são referentes ao período de realização da disciplina, sendo necessário que o bolsista selecionado atue em suas funções que constam no **item 4** deste Edital, em meses anteriores e posteriores à realização da disciplina, conforme vier a ser estipulado junto a Coordenação Pedagógica do Programa a fim de executar a organização da disciplina, semana de revisão e também possível reoferta da mesma na sequência de sua finalização.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao processo de seleção para PROFESSOR DOCENTE/ FORMADOR somente o (a) candidato (a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.3 ou 3.1.2 e 3.1.3, conforme segue:

3.1.1 Prioritariamente, ser docente do quadro da Universidade Estadual do Paraná - Unespar;

3.1.2 No caso de docentes não vinculados à Unespar, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes da Unespar.

3.1.3. Atender aos critérios para concessão de bolsa definidos para este edital e concordar com o valor da bolsa:
a) Professor Docente/ Formador: valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) concedido para atuação em atividades descritas no item 4.1.

3.2 Poderá concorrer ao processo de seleção para PROFESSOR AUXILIAR somente o (a) candidato (a) que atender, cumulativamente aos itens 3.2.1 e 3.2.3 ou 3.2.2 e 3.2.3, conforme segue:

3.2.1 Prioritariamente, ser docente do quadro da Universidade Estadual do Paraná - Unespar;

3.2.2 No caso de docentes não vinculados à Unespar, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes da Unespar.

3.2.3. Atender aos critérios para concessão de bolsa definidos para este edital e concordar com o valor da bolsa:
a) Professor Auxiliar: valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) concedido para atuação em atividades descritas no item 4.2. a cada 15 (quinze) horas ministradas nas disciplinas.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

4.1 Para as vagas de PROFESSORES DOCENTES/FORMADORES, as atribuições são estabelecidas em Termo de Compromisso, conforme Portaria nº 06/2022 – GS/SETI e compreendem:

I. Ao planejamento da disciplina, com a elaboração de plano de ensino e mapa da disciplina;

II. À elaboração do conteúdo das disciplinas em consonância com as concepções pedagógicas presentes no Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD;

III. À elaboração de materiais didáticos digitais, tais como vídeos, e-books, livros webs, podcasts, lives, mentorias, entre outros, de acordo com o design educacional do curso;

IV. À consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando as concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;

- V. Às atividades avaliativas e aos critérios de avaliação;
- VI. Ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- VII. Ao atendimento pedagógico aos discentes, nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), em momentos síncronos ou assíncronos;
- VIII. À interação com os professores auxiliares para o desenvolvimento do processo pedagógico.
- IX. À produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso.

4.2 Para as vagas de PROFESSORES AUXILIARES, as atribuições são estabelecidas em Termo de Compromisso, conforme Portaria nº 06/2022 – GS/SETI e compreendem:

- I. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os discentes, sanando dúvidas e informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;
- II. Acompanhar, corrigir e dar feedback às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- III. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- IV. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- V. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- VII. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar ao Coordenador da Equipe Multidisciplinar;
- VIII. Participar do processo de avaliação da disciplina em conformidade com necessidades e orientação do Professor Formador/Docente;
- IX. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas;
- X. Desempenhar demais atividades inerentes à sua função.

4.3 As atividades constantes no item 4.2 serão realizadas durante um período de aproximadamente 3 meses com carga horária distribuída em período que antecede a realização da disciplina, durante o período de realização e logo após o término da disciplina, em conformidade com o calendário da Pós-Graduação.

4.4 Aos professores auxiliares também compete a aplicação de avaliação presencial obrigatória para a disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS:

5.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

5.1.2 O período de inscrições **terá início em 24/08/2026 e término às 23h55min do dia 07/09/2026**, mediante o preenchimento *on-line* do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.unespar.edu.br/568267?lang=pt-BR>

5.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a vaga para a qual pretende se candidatar e anexar ao Formulário de Inscrição, em formato “pdf, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade – RG (frente e verso), (não pode ser substituído por outro documento de identificação)

II. CPF

III. Diploma de Curso de Graduação, de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

IV. Diploma de Especialização, Mestrado ou Doutorado (quando houver), (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

V. Link do Currículo Lattes atualizado.

VI. Currículo Lattes atualizado acompanhando de documentação comprobatória dos itens pontuados conforme Anexo I, em arquivo único em “pdf”. A documentação comprobatória, constante no Anexo I como “Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes” deve ser referente aos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital. Artigos ou publicações similares deve ser inserida somente a primeira folha com indicação da revista, dados de publicação e nome do autor.

VII. Comprovante de experiência de no mínimo um (1) ano como docente para candidatos que não pertencem ao quadro docente da Unespar ou comprovante de vínculo como professor do quadro da Unespar.

5.2 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.2.1 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do formulário de inscrição;
- c) a entrega de todos os documentos solicitados.
- d) a compatibilidade entre os critérios de seleção para a vaga e os documentos apresentados pelo candidato.

5.3. O edital com a relação das inscrições homologadas será publicado conforme cronograma deste Processo Seletivo.

5.4. Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo.

5.5 Os recursos devem ser fundamentados e enviados para o e-mail: restec.gestaocultural@unespar.edu.br

5.6 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo.

5.7 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR DOCENTE/FORMADOR E DO PROFESSOR AUXILIAR

6.1 A seleção para os candidatos a Professor Docente/formador e Professor Auxiliar será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unespar ou vinculados a quaisquer das instituições parceiras do projeto, designados pela

Coordenação do Curso de Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural.

6.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso de sessenta por cento (60%) na média final, na fórmula $=NC \times 0,6 = p1$, distribuídos conforme tabela de pontuação (Anexo I). A nota atribuída ao currículo dos candidatos considerará maior nota de cada vaga como pontuação máxima, ponderando a partir dela as notas dos demais currículos, considerando a nota máxima 60,0 (média ponderada).

6.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares da Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural e com a modalidade de educação a distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100, com peso de quarenta por cento (40%) na média final, na fórmula $=NE \times 0,1 = p2$

6.4 A entrevista será realizada online, em horário e local a ser definido no edital de homologação das inscrições e em fase posterior à análise curricular.

6.5 A entrevista para Professor Docente/formador considera os seguintes critérios:

- a) Demonstração de conhecimento e experiência de docência e pesquisa na área da vaga pleiteada;
- b) disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- c) conhecimento na modalidade de educação a distância;

6.6 A entrevista para Professor Auxiliar considera os seguintes critérios:

- a) demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;
- b) disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;
- c) conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções em EaD;
- d) experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências, postura profissional e científica;
- e) demonstração de conhecimento e experiência na área da vaga pleiteada.

6.7 A ordem de classificação para cada uma das vagas ofertadas será determinada pela pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente, considerando a prioridade estabelecida pelo item 3.2.1.

6.8 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos será automaticamente desclassificado.

6.9 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo;
- c) Maior idade.

6.10 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

7.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados no item 5.

7.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação (disponível no Anexo I) daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

7.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo.

7.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Coordenação do Curso pelo candidato, devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo.

7.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso pelo e-mail: restec.gestaocultural@unespar.edu.br

7.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.4 e 7.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

7.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado no endereço <https://restecgestaocultural.unespar.edu.br/editais/professores> conforme cronograma (Anexo II) deste Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital.

8.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

8.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 A Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.5 A Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

- 8.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 8.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, caso remanesçam vagas, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.
- 8.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas e à assinatura de Termo de de Execução Descentralizada entre as instituições parceiras.
- 8.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 8.10 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.
- 8.11 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://restecgestaocultural.unespar.edu.br/editais/professores> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da Unespar, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 8.12 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail restec.gestaocultural@unespar.edu.br

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 24 de agosto de 2026

PROFESSORA DRA. MARILA ANNIBELLI VELLOZO
Coordenadora Pedagógica da Residência Técnica
e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em
Gestão Cultural

ANEXO I - FICHA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇAD A PELO CANDIDATO
Formação Acadêmica (até 40 pontos)	Doutorado (25 pontos)	Pontuar apenas maior titulação	25 pontos	
	Mestrado (15 pontos)		15 pontos	
	Especialização (5 pontos por curso – máximo 2)		10 pontos	
	Cursos de Formação na área de EaD (01 ponto por curso)		10 pontos	
	Cursos, treinamentos ou disciplinas cursadas na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas de atividade (01 ponto por curso/treinamento/disciplina)		5 pontos	
	Subtotal		40 pontos	
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 60 pontos) – Pontuar apenas atividades realizadas nos últimos 5 anos.	Docência no Ensino Superior na área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (Experiência no ensino superior presencial ou a distância) (01 ponto por semestre)		10 pontos	
	Experiência na Educação a Distância (01 ponto por semestre ou disciplina)		10 pontos	
	Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books) (01 ponto por disciplina/material)		10 pontos	
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD (01 ponto por publicação)		5 pontos	
	Exercício profissional (com ou sem vínculo empregatício) na área da(s)disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (01 ponto por ano ou projeto)		10 pontos	
	Exercício profissional diretamente relacionado à área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (01 ponto por ano ou projeto)		5 pontos	
	Publicações científicas ou técnicas relacionadas com a área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada (01 ponto por publicação)		10 pontos	
	Subtotal		60 pontos	
	Pontuação total		100 pontos	

ANEXO II – CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	Dia 24/08/2026
2º	Período de Inscrições	De 24/08 às 23h55min do dia 07/09/2026
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições e convocação para entrevistas	08/09/2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	De 08/09 às 23h55min do dia 09/09/2026
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	10/09/2026
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições (se incluídos recursos) e convocação complementar para entrevistas	10/09/2026
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	16 a 22/09/2026
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista, Avaliação do Currículo e Resultado Preliminar da seleção.	23/09/2026
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista, Avaliação do Currículo e Resultado Preliminar da seleção.	23/09 às 23h55min do dia 24/09/2026
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista, Avaliação do Currículo e Resultado Preliminar da seleção.	Dia 25/09/2026
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Dia 25/09/2026